



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Convênio nº 82/2013
Processo nº 8.427/2013

Termo de Aditamento ao Convênio nº 167/2012

“Termo de Aditamento ao Convênio 167/2012, entre a Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” e o Município de Botucatu, com interveniência da Famesp para prestação de serviço de Atenção Básica à Saúde pelo Centro de Saúde Escola de Botucatu.”

Pelo presente instrumento de convênio e na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, situado na Praça Pedro Torres, 100, inscrito no CNPJ sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal JOÃO CURY NETO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu, portador da cédula de identidade RG nº. 19.683.026 e inscrito no CPF sob nº. 148.207.338-26, e de outro lado a UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “JÚLIO DE MESQUITA FILHO” - UNESP, autarquia estadual de regime especial, criada pela Lei nº. 952, de 30 de janeiro de 1976, inscrita no CNPJ sob nº. 048.031.918/0001-24, com sede na cidade de São Paulo, na Rua Quirino de Andrade, 215, neste ato representado na forma do art. 30 de seu Estatuto, por seu Reitor, Professor Doutor JÚLIO CÉSAR DURIGAN, portador da cédula de identidade nº. 5.827.573-3 – SSP/SP, e inscrito no CPF sob nº. 833.745.238-20, com a interveniência da FAMESP – FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR, neste ato representada por seu Diretor Presidente Professor Doutor PASQUAL BARRETTI, portador da cédula de identidade RG nº. 19.683.026 SSP/SP, e inscrito no CPF sob nº. 148.207.338-26, em virtude do Convênio nº. 167/2012, firmado em 13/11/2012, ajustam entre si e por isso se obrigam recíproca e conjuntamente, a estabelecer ações para execução de serviços de atenção básica à saúde pelo Centro de Saúde Escola de Botucatu, de acordo com as cláusulas e condições que se seguem e observadas as disposições legais pertinentes e o limite dos recursos financeiros do presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

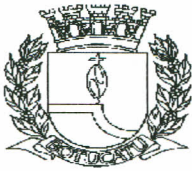
O presente Termo Aditivo tem por finalidade:

1) alterar a Cláusula Sexta - Dos Recursos Financeiros do convênio inicial e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RETIFICAÇÃO

1 - Os Recursos Financeiros que tratam a cláusula sexta, ora retificada, serão repassados à UNESP da seguinte forma:

- a) uma parcela no valor de R\$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil) a ser paga no mês de abril e,
- b) Três parcelas mensais de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), a serem pagas nos meses subsequentes à primeira parcela.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Convênio nº 82/2013
Processo nº 8.427/2013

2 - Os valores em questão serão cobertos com recursos próprios provenientes da seguinte dotação orçamentária:

228 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 022802 – ATENÇÃO BÁSICA – 3.3.50.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS – ficha 633

CLÁUSULA TERCEIRA:

As demais cláusulas, obrigações e condições do Convênio, anteriormente pactuadas permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

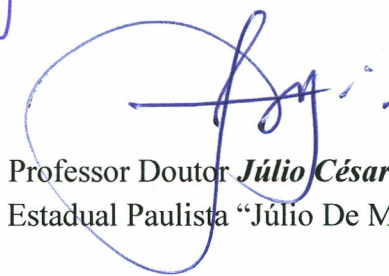
Este instrumento será publicado, por extrato, no Semanário Oficial do Município de Botucatu, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em quatro vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 4 de abril de 2013.



João Cury Neto
Prefeito Municipal



Professor Doutor **Júlio César Durigan**
Universidade Estadual Paulista “Júlio De Mesquita Filho” – Unesp



Professor Doutor **Pasqual Barretti**
Famesp – Fundação Para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar

Testemunhas:

1ª 

Rogério José Dálio
Chefe da Seção de
Secretaria e Expediente

2ª 

CPF: 720.442.563-34

Prof. Titular José Carlos Peraçoli
Vice – Diretor